



Universidade Federal da Bahia
Escola Politécnica
Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente, Águas e Saneamento

**EDITAL N° 04/2025 DE PROCESSO SELETIVO DO MAASA PARA
ALUNOS(AS) REGULARES DE MESTRADO COM INGRESSO PREVISTO
PARA O SEMESTRE LETIVO 2026.1**

1ª retificação (em 05/08/2025): alteração do item 3.1, correção da data final de inscrição para 01 de outubro de 2025 (estava 08 de outubro diferente do item 6 - Cronograma).

2ª retificação (em 05/08/2025): correção no Anexo III - semestre de ingresso de 2024.1 para 2026.1.

O Programa de Pós Graduação em Meio Ambiente, Águas e Saneamento (PPG MAASA), da Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia (UFBA), torna público o Edital com normas do processo seletivo para ingresso de alunos(as) regulares em nível de mestrado acadêmico. O início do curso está previsto para o primeiro semestre letivo do ano de 2026 (2026.1). Este edital foi aprovado em reunião ordinária do Colegiado do PPG MAASA, realizada em 1º de agosto de 2025, e em conformidade com a Resolução nº 01/2017 e Resolução nº 08/2023, ambas do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA e o Regimento do PPG MAASA.

1. Disposições Gerais

O PPG MAASA oferta vagas para o curso de mestrado acadêmico *stricto sensu* no formato, exclusivamente, presencial, turno diurno, com duração igual a 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do início do primeiro semestre letivo de ingresso do(a) discente. O mestrado acadêmico do MAASA possui três linhas de pesquisa, a saber: Meio Ambiente, Águas e Saneamento.

A distribuição das vagas entre essas linhas de pesquisa se dará a critério do Colegiado do PPG MAASA em função da disponibilidade de orientação, respeitando o número máximo de discentes por orientador, conforme especificado no Caderno da área das Engenharias I - Capes, e o equilíbrio entre as linhas de pesquisa, e o Regimento do Programa.

Caso não haja número suficiente de candidatos(as) aprovados(as), o preenchimento do número de vagas definido pelo Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA não é obrigatório, sejam por vagas reservadas ou na modalidade de ampla concorrência.



Universidade Federal da Bahia
Escola Politécnica
Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente, Águas e Saneamento

Estão aptos(as) à inscrição no processo seletivo, candidatos(as) com graduação em cursos de nível superior concluídos nas áreas de: Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Química, Engenharia de Produção, Química, Biologia, Biotecnologia e outras áreas afins à área de atuação do PPG MAASA a critério da Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

O(A) candidato(a), ao se inscrever **aceita de forma tácita**, as normas e instruções do processo seletivo, contidas neste Edital, e nos comunicados públicos que serão divulgados por meio do sítio eletrônico do MAASA ou pelos canais competentes da UFBA.

É de exclusiva **responsabilidade do(a) candidato(a) estar atento(a) às informações referentes ao processo seletivo** que forem divulgadas pelos canais citados no parágrafo anterior.

Na hipótese de constatação de **ausência de documentos obrigatórios e/ou inconsistências de preenchimento de formulários e/ou ausência do pagamento da taxa de inscrição e/ou emissão de declarações falsas, o(a) candidato(a) será automaticamente considerado(a) não apto(a) ao processo seletivo**, sem direito à interposição de recursos.

Na hipótese de **constatação de ausência de documentos obrigatórios e/ou inconsistências de preenchimento de formulários e/ou ausência do pagamento da taxa de inscrição e/ou emissão de declarações falsas, caso o(a) candidato(a) já esteja aprovado(a), a sua matrícula não será efetivada**.

Caso já esteja **matriculado(a) na UFBA, na hipótese de constatação de ausência de documentos obrigatórios e/ou inconsistências de preenchimento de formulários e/ou ausência do pagamento da taxa de inscrição e/ou emissão de declarações falsas**, o(a) aluno(a) ficará sujeito(a) **à anulação de sua matrícula na UFBA, após procedimento administrativo** no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Não há garantia do fornecimento de bolsas de estudo para candidatos(as) aprovados(as). Havendo bolsas de estudo disponíveis, essas poderão ser concedidas aos(às) alunos(as) regulares, conforme deliberação do Colegiado do MAASA, considerando o parecer da Comissão de Bolsas e a normatização pertinente.

2. Das Vagas

2.1 Total de vagas ofertadas



Universidade Federal da Bahia
Escola Politécnica
Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente, Águas e Saneamento

O total de vagas ofertadas para a admissão de alunos regulares do MAASA com início previsto em 2026.1 corresponde a **12 (doze) vagas mais 6 (quatro) vagas supranumerárias**, distribuídas por modalidade de concorrência, de acordo com o preconizado na Resolução nº 01/2017 e na Resolução nº 08/2023 do CAE, UFBA.

A distribuição das vagas por modalidade de concorrência será realizada da seguinte maneira:

I - Na modalidade de Ampla Concorrência, aqueles(as) candidatos(as) que não estiverem submetidos(as) à modalidade de reserva de vaga:

- Até 12 (doze) vagas para candidatos brasileiros.

II - Na modalidade de vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - serão ofertadas, **em atendimento à norma estabelecida**, o valor correspondente a um mínimo de 30% das vagas ofertadas. Ou seja: serão destinadas **até 4 (quatro) vagas reservadas para essa modalidade**.

III - Na modalidade de vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) nas seguintes categorias de identificação: indígena, quilombola, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrante ou refugiado(a) em situação de vulnerabilidade e servidor(a) técnico(a) administrativo em educação da UFBA, optantes por essa modalidade:

- Até 6 (seis) vagas supranumerárias distribuídas da seguinte forma: 01(uma) vaga para indígenas, 01(uma) vaga para quilombola, 01(uma) vaga para pessoa com deficiência, 01(uma) vaga para pessoa trans, 01 (uma) vaga para imigrante ou refugiado(a) em situação de vulnerabilidade e 01(uma) vaga para servidor(a) técnico(a) administrativo em educação da UFBA.

IV - Vagas para estrangeiros(as), legisladas por Resolução própria do CAE UFBA:

- Até 2 (duas) vagas para estudantes estrangeiros(as), observando-se o disposto na Resolução do CAE/UFBA nº 04/2022.

2.2. Da reserva de vagas para negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - conforme Resolução nº 01/2017 e Resolução nº 08/2023 do CAE/UFBA:

I - Os(As) candidatos(as) devem fazer as suas autodeclarações no ato da inscrição do processo seletivo, e se desejarem concorrer às vagas reservadas para negros(as) – pretos(as) e pardos(as) - , deverão confirmar sua condição de optante no campo específico da ficha de inscrição (**Anexo I**).



Universidade Federal da Bahia
Escola Politécnica
Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente, Águas e Saneamento

II - Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação dos(as) candidatos(as), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes aos critérios de reserva de vagas, até atingir o limite máximo.

III - Os (As) candidatos(as) negros (as) - pretos(as) e pardos(as) - classificados(as) dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência, não será/serão computado(s) para o preenchimento das vagas reservadas para essa modalidade.

IV - No caso de desistência de candidato(a) negro(a) - preto(a) ou pardo(a) - optante selecionado(a), a vaga será preenchida pelo candidato(a) negro(a) - preto(a) ou pardo(a) - subsequentemente aprovado(a), também optante dessa mesma modalidade.

V - Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) -, optantes da modalidade de reserva de vagas, aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios de avaliação.

2.3. Vagas supranumerárias

As vagas supranumerárias serão destinadas a: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrante ou refugiado(a) em situação de vulnerabilidade, servidor(a) técnico(a) administrativo em educação da UFBA, desde que se autodeclararem e confirmem sua condição de optante no campo específico (Anexo I) da ficha de inscrição, referente a essa modalidade de reserva de vagas, conforme Resolução nº 01/2017 e Resolução nº 08/2023 do CAE/UFBA:

I - Havendo mais de um(a) candidato(a) aprovado(a) por categoria de identidade das vagas supranumerárias, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver a melhor avaliação.

II - Na hipótese de não ocupação de vaga supranumerária em qualquer uma de suas categorias de identificação, essa vaga pode ser ocupada por candidato(a) aprovado(a) em outra categoria dessa modalidade.

III - As vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros(as) - pretos(as) e pardos(as).

IV - A vaga supranumerária para servidores(as) técnicos(as) administrativos em educação da UFBA deve ser ocupada por candidatos(as) que pleiteiam cursar pós-graduação *stricto sensu* em nível superior ao que se encontram titulados. Não havendo candidatos(as) aptos(as) com esse requisito, a vaga será ocupada pelos demais servidores(as) técnico(as) administrativos em educação da UFBA, de acordo com a classificação obtida no processo seletivo vigente.



Universidade Federal da Bahia
Escola Politécnica
Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente, Águas e Saneamento

V - O critério de desempate para servidores(as) técnico(as) administrativos em educação da UFBA será:

(a) Candidatos(as) que se declararem chefe(a) de família monoparental que possuam sob sua guarda menores de 18 anos ou tutela de filho(a) com deficiência; (b) candidato(a) com maior tempo de serviço na UFBA.

Os(As) candidatos(as) classificados(as) na modalidade reserva de vagas, ficam cientes de que na fase de matrícula, devem entregar os documentos solicitados pela UFBA em data que será definida e comunicada. A não apresentação ou comprovação implicará em desclassificação do certame. Para comprovação da opção de reserva de vaga escolhida pelo(a) candidato(a), esclarece-se que os seguintes documentos comprobatórios são exigidos pela UFBA:

- a) Para candidatos(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, exceto os que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e ainda que satisfaçam as condições de habilitação estabelecidas nesse Edital, serão convocados para a etapa de heteroidentificação presencial complementar à autodeclaração realizada pela UFBA. **O não comparecimento a essa etapa, implicará na exclusão do(a) candidato(a) no processo seletivo.**
- b) Para candidato(a) selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para pessoa indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, conforme Resolução nº. 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA.
- c) Para candidato(a) selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para pessoa quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo, conforme Resolução nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA.
- d) Para candidato(a) selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica dessa modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE), conforme Resolução nº. 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA.



Universidade Federal da Bahia
Escola Politécnica
Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente, Águas e Saneamento

3. Das Inscrições

3.1 Período de inscrição

Período: entre zero hora do dia 05 de agosto de 2025 até meia noite do dia 01 de outubro de 2025.

Todos os documentos serão recebidos exclusivamente pelo e-mail maasalternativo@gmail.com.

Ao receber a documentação, a secretaria do MAASA responderá à mensagem enviada confirmando o recebimento da documentação. **O recebimento da documentação não resulta em automática homologação da inscrição do(a) candidato(a).**

Recomenda-se, fortemente, **o envio dos documentos das candidaturas com antecedência**, uma vez que a Comissão de Seleção não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos na rede mundial de computadores.

Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será recebida pela secretaria do MAASA.

3.2 Documentos para inscrição

As versões originais de documentos comprobatórios poderão ser solicitadas pela Comissão do Processo Seletivo do MAASA a qualquer momento, cabendo ao(a) candidato(a) atender à solicitação **no prazo máximo de 24 horas**.

Os documentos listados devem ser digitalizados, não sendo aceitos arquivos ilegíveis. Esses devem ser anexados e enviados no momento da inscrição, para o e-mail: maasalternativo@gmail.com e cada item deverá corresponder a um único arquivo salvo no formato indicado, não excedendo a 2,0 MB:

- Arquivo 1 (pdf): Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I deste Edital).
- Arquivo 2 (pdf): Documentos pessoais: documento de identificação (RG ou CNH ou Carteira Profissional ou Carteira de Trabalho ou Passaporte; CPF; cópia do título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida no ano de 2024



Universidade Federal da Bahia
Escola Politécnica
Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente, Águas e Saneamento

(<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>); documento de quitação com o Serviço Militar para aqueles com idade entre 19 e 45 anos no ano de 2024.

- c) Arquivo 3 (pdf): Diploma do curso de graduação (frente e verso) ou declaração original emitida por órgão oficial de que o(a) candidato(a) é aluno(a) concluinte de curso de graduação; diploma de graduação obtido em instituição estrangeira que deve vir acompanhado de revalidação/reconhecimento.
- d) Arquivo 4 (pdf): Histórico Escolar da Graduação.
- e) Arquivo 5 (pdf): **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição:**
 - Clicar em BOLETO BANCÁRIO – GRU “Serviços acadêmicos” / “Gerar nova GRU
 - Acessar: [GRU \(ufba.br\)](http://GRU.ufba.br) ou,
[<https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=>](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=>)
 - Na aba: “Serviço”, selecionar: “**Inscrição para seleção (Mestrado)**”
 - Preencher os dados solicitados, gerar e pagar a GRU.

ATENÇÃO: Destaca-se que **não será aceito comprovante de agendamento de pagamento,** devendo ser encaminhado o **comprovante de pagamento já efetuado.**

- f) Arquivo 6 (pdf): Comprovante de residência expedido em nome do(a) candidato(a)
- g) Arquivo 7 (pdf): Currículo elaborado na Plataforma Lattes cadastrado no site do Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico Científico e Tecnológico- CNPq (modelo completo).
- h) Arquivo 8 (xlsx): Planilha da pontuação dos itens do currículo para mestrado, enviada em Excel, disponível no site do MAASA.
- i) Arquivo 9 (pdf): Comprovantes das atividades discriminadas na Planilha de Pontuação (Arquivo 8), com numeração de página (a ordem dos comprovantes deve seguir a mesma sequência da Planilha). Enviar a primeira página das comunicações científicas, na qual consta a identificação dos autores e as informações do veículo de comunicação. Para livros e capítulos de livros, enviar a ficha catalográfica, cópia do sumário e a primeira página do trabalho publicado.



Universidade Federal da Bahia
Escola Politécnica
Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente, Águas e Saneamento

- j) Arquivo 10 (pdf): Declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas (Anexo III deste Edital).
- k) Arquivo 11 (pdf): Declaração Funcional, emitida pelo SIGRH (Serviços>>Documentos>>Declarações>> Declaração Funcional), para os optantes da modalidade de reserva de vagas para servidores (as) técnicos(as) administrativos em educação da UFBA.

Antes de efetuar o pagamento, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na Seleção e que está de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada, intempestiva ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição respectiva serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula do(a) candidato(a), quando constatado o conteúdo falso em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas Provas ou em documentos apresentados.

4. Do Processo Seletivo

O processo seletivo é composto por uma primeira etapa de caráter eliminatório na forma de uma avaliação teórica escrita presencial (Nota Parcial 1 - NP1), e etapas de caráter classificatório, que compreendem uma avaliação de língua inglesa (Nota Parcial 2 - NP2), uma avaliação do documento (Modelo no Anexo IV) da apresentação oral e presencial do projeto preliminar de pesquisa de pesquisa quanto: ao conteúdo, exposição e arguição (Nota Parcial 3 - NP3) e avaliação do currículo (Nota Parcial 4 - NP4).

A **nota final (NF)** será calculada pela média ponderada das notas parciais, segundo a equação:

$$NF = (0,4 \times NP1 + 0,1 \times NP2 + 0,4 \times NP3 + 0,1 \times NP4)$$

Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos. A relação nominal dos(as) candidatos(as) aprovados(as) apresentará a classificação segundo a nota final (NF) obtida, em ordem decrescente, até se esgotar o número de vagas ofertadas neste Edital.



Universidade Federal da Bahia
Escola Politécnica
Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente, Águas e Saneamento

4.1 Etapa Eliminatória- Nota Parcial 1 - NP1

A etapa eliminatória compreende a realização de uma avaliação teórica, escrita na modalidade presencial, com duração máxima de 120 min (cento e vinte minutos). O local de realização dessa avaliação será divulgado no site do MAASA e/ou via e-mail. Para a realização dessa avaliação, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação válido e com fotografia.

Essa etapa compreende uma avaliação teórica dissertativa sobre temas gerais pertinentes à área de concentração do PPG MAASA: Meio Ambiente, Águas e Saneamento.

Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) quanto ao conhecimento teórico, interpretação de conceitos e fenômenos e a capacidade crítica (peso igual a 60% da NP1); e à qualidade da escrita e o respeito à norma culta do idioma português, incluindo ortografia (peso igual a 40% da NP1). Será desclassificado o candidato cujo valor da NP1 for inferior a 5,0 (cinco) pontos.

A avaliação será corrigida por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, sendo a NP1 igual a média aritmética das notas auferidas por cada um(a) dos(as) examinadores(as).

O resultado da Etapa Eliminatória será divulgado publicamente no site do MAASA.

4.2 Etapas classificatórias

4.2.1 Nota Parcial 2 - NP2

Posteriormente ao resultado da avaliação eliminatória, os(as) candidatos(as) que passarem para a etapa classificatória realizarão uma avaliação de língua inglesa, com duração de 60 minutos. A avaliação versará sobre interpretação de texto em idioma inglês, com a resposta expressa em idioma português. A única consulta permitida, durante a realização da avaliação teórica, poderá ser feita em dicionário português-inglês, em versão impressa.

4.2.2 Nota Parcial 3 - NP3

Nesta etapa, cada candidato(a) deverá apresentar seu projeto preliminar de pesquisa, dentro das linhas de pesquisa do MAASA, em um tempo de 10 a 12 minutos, expondo: linha de pesquisa do MAASA, título, objetivos, justificativa, exequibilidade, resultados esperados e referências bibliográficas. A banca terá até 20 minutos para a realização da arguição. O MAASA disponibilizará computador e data show para a realização da apresentação do projeto preliminar de pesquisa de pesquisa.

A análise do projeto preliminar de pesquisa corresponderá a 80% do valor da NP3. A avaliação do projeto preliminar de pesquisa será realizada por, minimamente, 2 (dois) membros da



Universidade Federal da Bahia
Escola Politécnica
Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente, Águas e Saneamento

Comissão. Serão avaliados(as): a aderência a linhas de pesquisa do MAASA (pontuação máxima: 1,5); a relevância do tema e clareza dos objetivos (pontuação máxima: 2,5); a pertinência e descrição da metodologia proposta, considerando os objetivos (máximo: 2,5); os resultados esperados (máximo: 1,0); a viabilidade, segundo cronograma, e exequibilidade (máximo: 1,5); as referências citadas, quanto à atualização, qualidade das revistas e citações internacionais (máximo: 1,0). A nota final do projeto preliminar de pesquisa corresponderá à média aritmética das notas dadas pelos examinadores(as). A constatação de plágio resultará na eliminação automática do(a) candidato (a) do certame. O uso da Inteligência Artificial (IA) é proibido, exceto em casos específicos, sendo que neste caso o candidato deverá explicitar e argumentar o uso perante a Comissão de Seleção. A arguição do projeto preliminar de pesquisa corresponderá a 20% do valor NP3.

4.2.2 Nota Parcial 4 - NP4

A análise do currículo do Processo Seletivo será realizada pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, sem a presença dos(as) candidatos(as). Na avaliação do currículo será considerada a pontuação dos itens segundo o Barema (Anexo II deste Edital) e serão pontuados somente aqueles itens que apresentarem comprovação documental e numeração de acordo com a planilha (Arquivo 8).

5. Dos Resultados da Etapa eliminatória e Resultado final

O resultado da etapa eliminatória e o resultado final serão publicados na página eletrônica do MAASA, na data prevista no Quadro 1. **A divulgação dos resultados ocorrerá exclusivamente via website do MAASA.**

6. Dos Recursos

Recursos devidamente instruídos, com precisão dos pontos para os quais os(as) candidatos(as) desejam revisão, com justificativas claras, concisas e concernentes, podem ser impetrados até 48 horas após a divulgação do resultado da etapa eliminatória e do resultado final. Recursos fora deste prazo serão automaticamente indeferidos.

Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, via e-mail, para **maasalternativo@gmail.com** em cópia para maasa@ufba.br e deverão ser dirigidos ao Coordenador do Colegiado do MAASA, Professor Dr. Francisco Ramon Alves do Nascimento.



Universidade Federal da Bahia
Escola Politécnica
Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente, Águas e Saneamento

6. Cronograma

Fases do processo seletivo	Datas
1. Período de inscrição	05 de agosto de 2025 a 01 outubro de 2025
2. Divulgação das inscrições homologadas no endereço eletrônico do PPG MAASA	3 de outubro de 2025
3. Interposição de recursos sobre as inscrições.	6 de outubro de 2025 a 8 de outubro de 2025
4. Divulgação das inscrições homologadas no endereço eletrônico do PPG MAASA, após o período de recursos.	9 de outubro de 2025
5. Avaliação teórica escrita (etapa eliminatória)	10 de outubro de 2025 - turno da manhã
6. Divulgação do resultado da etapa eliminatória no endereço eletrônico do PPG MAASA	14 de outubro de 2025
7. Período para interposição de recursos sobre a prova escrita	15 de outubro de 2025 a 16 de outubro de 2025.
8. Divulgação do Resultado da Etapa Eliminatória após eventuais recursos impetrados	17 de outubro de 2025
9. Prova de Inglês	21 de outubro de 2025 - turno da manhã
10. Início das arguições conforme cronograma divulgado no endereço eletrônico do PPG MAASA	20 a 22 de outubro de 2025.
11. Divulgação do Resultado Final	28 de outubro de 2025



Universidade Federal da Bahia
Escola Politécnica
Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente, Águas e Saneamento

12. Período para interposição de recursos sobre o Resultado Final	29 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025.
13. Divulgação do Resultado Final após eventuais recursos impetrados	31 de outubro de 2025
14. Etapa de heteroidentificação para <u>candidatos(as) aprovados(as) optantes</u> <u>de vagas reservadas</u>	28 de novembro de 2025

Registra-se que **as datas poderão ser alteradas** em virtude de motivos de força maior.

7. Da Matrícula

Para **efetivação da matrícula na UFBA**, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar:

- Fotocópia autenticada do diploma em nível de graduação ou certificado de conclusão de curso em nível de graduação, explicitando a data de colação do grau emitido por Instituição de Ensino Superior, e **demais documentos e procedimentos comprobatórios em caso de classificados na modalidade de reserva de vaga que se fizerem necessários, de acordo com a regulamentação da Universidade Federal da Bahia.**

- Declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas no processo seletivo (Anexo III deste Edital).

O início das aulas do semestre letivo 2025.2 ocorrerá de acordo com o Calendário Acadêmico da UFBA.

8. Disposições Finais

Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas ou fases da seleção.
- b) Não apresentar **toda a documentação requerida nos prazos e condições** estipuladas neste Edital.



Universidade Federal da Bahia
Escola Politécnica
Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente, Águas e Saneamento

- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do Processo Seletivo nas datas, horários e locais previstos.

Os arquivos referentes à documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) serão inutilizados.

Para a realização de todas as provas o(a) candidato(a) deverá portar documento de identidade com fotografia. São aceitos como documentos de identidade:

- cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública;
- carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional;
- carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;
- passaporte brasileiro;
- carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN (modelo atual);
- carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei;
- carteira de trabalho e previdência social-CTPS.

Casos omissos, conflitos ou dúvidas de interpretação, ou aplicação deste Edital serão arbitrados, resolvidos e decididos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do MAASA, conforme as suas competências.

Salvador, 05 de agosto de 2025.

Profa. Dra. Fernanda Deister Moreira
Vice Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente, Águas e Saneamento.
Universidade Federal da Bahia



Universidade Federal da Bahia
Escola Politécnica
Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente, Águas e Saneamento

ANEXOS



Universidade Federal da Bahia
Escola Politécnica
Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente, Águas e Saneamento

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome:			
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone fixo/celular: () / ()	Estado Civil:	Data de Nascimento: / /	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	
E-mail:			

2 - TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

Título de Graduação:	Instituição:
Endereço da Instituição:	
Estado:	País:
Ano de Início do Curso:	Ano de Término do Curso:

3 - CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO JÁ REALIZADOS

NOME DO CURSO	INSTITUIÇÃO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA

4. LOCAL DE TRABALHO

Nome da Instituição/Empresa:	
Endereço:	Tel.:
Cidade:	Estado:



Universidade Federal da Bahia
Escola Politécnica
Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente, Águas e Saneamento

Carga Horária Semanal:	Cargo ou Função que exerce:
------------------------	-----------------------------

5. AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS

Autodeclaração: (É possível assinalar mais de uma opção)	☐ Amarelo(a) (segundo IBGE) ☐ Branco(a) (segundo IBGE) ☐ Indígena (segundo IBGE) ☐ Pardo(a) (segundo IBGE) ☐ Preto(a) (segundo IBGE) ☐ Quilombola ☐ Pessoa com Deficiência ☐ Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero) ☐ Imigrante em situação de vulnerabilidade ☐ Servidor(a) UFBA
Inscrição	☐ Concorrerei à política de reserva de vagas ☐ Não concorrerei à política de reserva de vagas
Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei à modalidade ao lado, declarando-me: (Assinale apenas uma opção)	☐ Negro(a) - preto(a) ou pardo(a) ☐ Indígena ☐ Pessoa com deficiência ☐ Quilombola ☐ Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero) ☐ Imigrante em situação de vulnerabilidade ☐ Servidor(a) da UFBA

6. EXPONHA, USANDO ATÉ 200 PALAVRAS, AS RAZÕES QUE O(A) LEVARAM A CANDIDATAR-SE AO MAASA E AFINIDADE COM A LINHA DE PESQUISA ESCOLHIDA.

--



Universidade Federal da Bahia
Escola Politécnica
Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente, Águas e Saneamento

7. DISPONIBILIDADE DE DEDICAÇÃO AO MESTRADO (DEDICAÇÃO EXCLUSIVA OU PARCIAL. SE PARCIAL, DISCORRER SOBRE A DISPONIBILIDADE)

Salvador, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)



Universidade Federal da Bahia
Escola Politécnica
Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente, Águas e Saneamento

ANEXO II – BAREMA

BAREMA: AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

Itens	Valor máximo
1. Formação Acadêmica (Pós-Graduação)	
1.1 Especialização concluída (0,5 por curso)	0,5
1.2 Outros cursos na área, carga horária mínima de 40h (0,25 por curso)	0,5
1.3 Outros cursos na área, carga horária menor que 40h (0,1 por curso)	0,5
2. Experiência Profissional	
2.1 Docência (0,25 por semestre)	0,5
2.2 Experiência profissional não docente comprovada na área ou área afim (0,25 por semestre completo)	1,0
3. Produção Científica, Técnica e Tecnológica	
3.1 Trabalhos completos em anais de eventos (0,25 por trabalho)	1,5
3.2 Resumos simples em anais de eventos (0,1 por trabalho)	0,5
3.3 Artigos completos publicados em periódicos (1,0 por trabalho)	2,0
3.4 Apresentação de trabalho em eventos científicos (0,2 por trabalho)	1,0
4. Participação em trabalhos Científicos e de Extensão	
4.1 Iniciação científica e/ou programa de extensão (0,5 por semestre)	1,5
4.2 Monitoria (0,25 por semestre)	0,5
TOTAL	10,0



Universidade Federal da Bahia
Escola Politécnica
Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente, Águas e Saneamento

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
cadastrado no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o número _____ e portador de Registro Geral de Identidade número _____, expedido pela _____, declaro que li, estou ciente e concordo com os prazos e as condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo 2026.1, para participar do processo seletivo do Mestrado em Meio Ambiente, Águas e Saneamento da Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia, no âmbito do Edital 04/2025.

Salvador, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



Universidade Federal da Bahia
Escola Politécnica
Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente, Águas e Saneamento

ANEXO IV. Modelo de Projeto Preliminar de Pesquisa para o curso de Mestrado do PPG MAASA

Identificação (Nome e CPF):

1. Tema do Projeto Preliminar de Pesquisa que a(o) candidata (o) pretende desenvolver

2. Assinale a linha de pesquisa de inserção do Projeto Preliminar de Pesquisa
 ☐ Meio Ambiente ☐ Águas ☐ Saneamento

3. Indique um/uma potencial orientador(a) de pesquisa do PPG MAASA para o Projeto Preliminar de Pesquisa

4. Introdução (contextualização do tema, delimitação do problema de investigação, justificativa)



Universidade Federal da Bahia
Escola Politécnica
Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente, Águas e Saneamento

--

(máximo 400 palavras)

5. Objetivos do Anteprojeto de Pesquisa que a(o) candidata (o) pretende desenvolver

--

(máximo 150 palavras)

14

6. Desenho de Estudo (procedimento metodológico da pesquisa escolhida para alcançar os objetivos do Projeto Preliminar de Pesquisa que a(o) candidata (o) pretende desenvolver)

--

(máximo 300 palavras)



Universidade Federal da Bahia
Escola Politécnica
Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente, Águas e Saneamento

7. Referências (ABNT 6023)
(máximo 150 palavras)

16

ANEXO V. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA

CPF do(a) candidato(a):

Avaliador(a):

Critérios de avaliação		Ruim	Regular	Bom	Muito bom	TOTAL
1	Aderência do Plano de Trabalho com as linhas de pesquisa do PPGMAASA (0-1,0 ponto)	Até 0,25	De 0,26 a 0,50	Até 0,51 até 0,75	A partir de 0,75	
2	Relevância do tema do futuro projeto de pesquisa (0-1,0 ponto)	Até 0,25	De 0,26 a 0,50	Até 0,51 até 0,75	A partir de 0,75	
3	Coerência dos objetivos do futuro projeto de pesquisa com o tema proposto (0-2,0 pontos)	Até 0,50	De 0,51 a 1,0	Até 1,01 até 1,50	A partir de 1,51	

22



Universidade Federal da Bahia
Escola Politécnica
Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente, Águas e Saneamento

4	Coerência do desenho de estudo proposto com os objetivos (0- 2,0 pontos)	Até 0,50	De 0,51 a 1,0	Até 1,01 até 1,50	A partir de 1,51	
5	Viabilidade de dedicação ao programa para a execução do futuro projeto (0-2,0 pontos)	Até 0,50	De 0,51 a 1,0	Até 1,01 até 1,50	A partir de 1,51	
6	Razões para a candidata(o) cursar este Programa e suas áreas de interesse profissional e acadêmico (0-2,0 pontos)	Até 0,50	De 0,51 a 1,0	Até 1,01 até 1,50	A partir de 1,51	
Resultado		Pontuação máxima obtida: 10,0				Nota final:
Observação: as questões éticas relacionadas ao plágio científico ocupam lugar fundamental quanto à elaboração de projetos de pesquisa e, no caso da detecção de plágio, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a).						